

viço 135/91 da Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao padrão VI, da escala de vencimentos do art. 2º da LC nº 545/88, alterada pela Lei nº 7.410/91, mais a gratificação de 140% relativo ao RCTP, art. 45 da LC 207/89, alterada pela LC 491/86, mais adicionais por tempo de serviço, e sexta parte dos vencimentos art. 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

nos termos do art. 1º, I, da LC Federal nº 51/85 combinada com a LC 269/81, a pedido, Sr. JORGE MITSURU, RG-1.780.271, Delegado de Polícia de Classe Especial lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Bauria, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício dos quais 20 anos de cargo de natureza estritamente policial, conforme a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 373/89, da Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao padrão VI da escala de vencimentos do art. 2º da LC 545/88, alterada pela Lei 7.410/91, mais a gratificação de 140% relativo ao RCTP, art. 45 da LC 207/89, alterada pela Lei 491/86, mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos art. 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

nos termos do art. 1º, I, da LC Federal nº 51/85 combinada com a LC 269/81, a pedido, Sr. ADRIANO BERNARDINI LOPES, RG-3.062.148, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Bauria, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de cargo de natureza estritamente policial, conforme a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 378/90 da Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao padrão VI da escala de vencimentos do art. 2º da LC 545/88, alterada pela Lei nº 7.410/91, mais a gratificação de 140% relativo ao RCTP, art. 45 da LC 207/89, alterada pela LC 491/86, mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos art. 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88, nos termos do art. 1º, I, da LC Federal nº 51/85, a pedido;

Sr. LUIZ SÉRGIO CASTRO JUNIOR, RG-2.553.198, Delegado de Polícia de Classe Especial padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Bauria, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de cargo de natureza estritamente policial, conforme a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 062/81, da Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao padrão VI da escala de vencimentos do art. 2º da LC 545/88, alterada pela Lei 7.410/91, mais a gratificação de 140% relativo ao RCTP, art. 45 da LC 207/89, alterada pela LC 491/86, mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos art. 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC nº 545/88;

Sr. JOSÉ RICARDO SOARES, RG-3.106.768, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERIN, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando com mais de 30 anos de efetivo exercício dos quais 20 anos de natureza estritamente policial, conforme a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 033/90, da Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao padrão VI da escala de vencimentos do art. 2º da LC 545/88, alterada pela Lei 7.410/91, mais a gratificação de 140% relativo ao RCTP, art. 45 da LC 207/89, alterada pela LC 491/86, mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos art. 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

Sr. JOSÉ FERNANDO MARTINS, RG-2.570.298, Delegado de Polícia de Classe Especial padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERIN, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando com mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de cargo de natureza estritamente policial, conforme a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 518/89, da Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao padrão VI da escala de vencimentos do art. 2º da LC 545/88, alterada pela Lei 7.410/91, mais a gratificação de 140% relativo ao RCTP, art. 45 da LC 207/89, alterada pela LC 491/86, mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos art. 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

AUTORIZANDO nos termos do artigo 68 da Lei 10261/68, em harmonia com o artigo 33 da Lei 10123/68, observado o disposto no Decreto 52322/69, o afastamento do Maj PM 1994-1 José Roberto Zamboni e do 1º Ten P. 2770-7 Silvio Ottilio ambos da Polícia Militar do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, porém sem ônus para o Estado, empreenderem viagem de estudos em visita à cidade de Curitiba-PR, no período de 09 a 12-10-91, uma vez que integram o V Ciclo de Estudos de Política e Estratégia da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra ADESG-Bauria;

nos termos do artigo 69 da Lei 10261/68 em harmonia com o artigo 33 da Lei 10123/68, observado o disposto no Decreto 52322/69, o afastamento do 1º Ten PM 801113-3 Renato Cerqueira Campos, da Polícia Militar do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, participar do III Encontro de Profissionais de Recreação e Lazer, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 30-10 a 03-11-91.

CONSIDERANDO AUTORIZADO nos termos do artigo 69, da Lei 10261/68, o afastamento de Aurelia Barbosa de Ávila Mendes, RG-3.117.462, Investigadora de Polícia III, lotada na DGP, classificado no DERIN e em exercício na Delegacia de Defesa da Mulher de São José do Rio Preto, quando, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens e sem outros ônus para o Estado, participou do II Encontro Nacional Feminista, realizado em Caltas Novas-GO, no período de 12 a 15-09-91;

nos termos do artigo 69, da Lei 10261/68, em harmonia com o artigo 33 da Lei 10123/68, observado o disposto no Decreto 52322/69, o afastamento do Maj PM 75590-7 Álvaro Guimarães dos Santos, da Polícia Militar do Estado, que, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, porém sem ônus para o Estado, empreendeu viagem a Brasília-DF, em visita técnica ao Museu de Academias Nacional de Polícia, no período de 04 a 07-10-91.

CONSIDERANDO a vista da classificação final constante dos laudos de insalubridade expedidos e ratificados pelas unidades competentes da Secretaria da Saúde, o adicional de insalubridade de que trata a LC nº 432/85, aos funcionários e servidores indicados a seguir, pelo exercício em caráter permanente em atividades e unidades consideradas insalubres da Penitenciária do Estado, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

NO GRÁU LÍTIMO

A partir de 12 de novembro de 1986

RUBENS RODRIGUES MARTINS, RG 20.042.945;

A partir de 17 de fevereiro de 1987

EDISON DOS SANTOS, RG 7.790.515;

A partir de 06 de agosto de 1987

ANTONIO DELPHINO MACHADO JUNIOR, RG 633.585;

A partir de 11 de julho de 1988

JOSE EDUARDO LOPES, RG 10.130.113;

A partir de 22 de março de 1989

ANTONIO RUBIO DE CAZANGA, RG 8.796.343;

A partir de 11 de julho de 1989

EDUARDES SOARES KELLO, RG 6.171.203;

A partir de 12 de julho de 1989

JOSE EUCLIDES DE ARAUJO, RG 4.945.896;

A partir de 13 de novembro de 1989

RIZIAN RACALHES, RG 2.730.252;

A partir de 19 de dezembro de 1989

VALDIR FERNES DA SILVA, RG 10.346.372;

A partir de 21 de dezembro de 1989

LEONILDO FERNANDES DOS SANTOS, RG 18.386.203;

A partir de 01 de janeiro de 1990

SERGIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA, RG 3.501.303;

A partir de 30 de janeiro de 1990

PAULO RENEIRO DOS SANTOS, RG 8.611.764;

A partir de 11 de janeiro de 1990

ELAIKE GOMES DE SAUVA, RG 13.404.073;

A partir de 09 de fevereiro de 1990

VIEIRA LUCIA KELO DE LUCAS, RG 4.380.087;

A partir de 12 de fevereiro de 1990

ROSANA MENDES DE ARAUJO, RG 209.617-88

A partir de 16 de fevereiro de 1990

SERGIO CARLOS DE SOUZA, RG 7.490.780;

A partir de 28 de fevereiro de 1990

RAIMUNDO JUNIOR, RG 15.244.568;

A partir de 14 de março de 1990

BENEDITO BORGES, RG 7.518.697;

A partir de 20 de março de 1990

ADENILSON MORENO DA SILVA, RG 18.846.155;

A partir de 30 de março de 1990

ARIOSTAVO VICENTE PESSOA, RG 12.618.968;

A partir de 25 de abril de 1990

VANDERLAN MASKEVICIUS, RG 17.094.624;

A partir de 27 de abril de 1990

ANTONIO LAERCIO DA SILVA, RG 15.523.900;

A partir de 04 de maio de 1990

ADRIANO PEREIRA FELIX, RG 11.130.143;

A partir de 07 de maio de 1990

HAMILTON DA SILVA, RG 2.745.321;

JOSE LEIL MARTINS, RG 7.619.597;

RODOLFO MURILLO, RG 14.396.779;

A partir de 08 de maio de 1990

AGUIRRELO DOMESTICA DE CARVALHO, RG 8.711.671;

JOSE FERNANDO BARBOSA, RG 6.000.296;

LUIZ CARLOS TEIXEIRA CARVALHO, RG 15.482.074;

OSCAR DOMINGOS DOS SANTOS, RG 4.974.128;

PAULO ROBERTO DA COSTA SILVA, RG 24.593.726;

VALDIVINO ANTONIO DE JESUS, RG 9.940.890;

A partir de 09 maio de 1990

RENIVALDO SOARES, RG 19.467.201;

A partir de 10 de maio de 1990

FRANCISCO ASSIS RIBEIRO FERREIRA, RG 899.951;

A partir de 11 de maio de 1990

JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, RG 7.406.453;

LUIZ CARLOS QUEIROZ, RG 13.397.168;

A partir de 14 de maio de 1990

JORGE APARECIDO RIBEIRO, RG 18.005.035;

JOSE LUIZ VICENTE, RG 9.694.585;

A partir de 15 de maio de 1990

CARLOS JOAQUIM DE MORAES, RG 19.150.415;

JOÃO EDSON DE OLIVEIRA, RG 6.627.806;

JOSE FERREIRA MENDES, RG 8.938.618;

A partir de 16 de maio de 1990

REGINALDO APARECIDO FAGUNDES, RG 11.956.781;

A partir de 18 de maio de 1990

CELSON MARIN RODRIGUES, RG 4.952.862;

MARIA LUCIA RIBEIRO AGUIAR, RG 24.985.972

A partir de 23 de maio de 1990

EDILSON RICARDO HUSQUILLARI, RG 17.862.402;

A partir de 25 de maio de 1990

JOÃO BRAZ DA SILVA, RG 17.692.785;

A partir de 28 de maio de 1990

HILDA SILVA GARCIA, RG 3.042.930;

A partir de 01 de junho de 1990

ADAMAGGIO BRITO, RG 17.429.806;

A partir de 18 de junho de 1990

LUIZ CARLOS GUILHERMES, RG 24.174.897;

A partir de 19 de junho de 1990

JORGE AUGUSTO DE SANTANA, RG 21.156.914;

PAULO DOMESTICA FRAUSINO, RG 16.465.829;

A partir de 20 de junho de 1990

CLAUDINE ANTONIO BARROS LEITE, RG 12.845.487;

A partir de 22 de junho de 1990

ISAIAZ FACHADO, RG 12.164.808;

KATAXEL OLIVEIRA DE MELO, RG 3.391.076;

A partir de 27 de junho de 1990

BENEDITO JOEL P. DOS SANTOS, RG 8.445.675;

ELIAS RAMOSA DOS SANTOS, RG 18.315.542;

FEDERICO RICARDO MANTOVANI DE OLIVEIRA, RG 19.610.612;

REGINALDO ALBERTINO, RG 12.463.531;

A partir de 02 de julho de 1990

ROBERTO KISIAKO, RG 4.132.812;

A partir de 03 de julho de 1990

SAMUEL ROSEI REAL, RG 18.708.229;

A partir de 04 de julho de 1990

MARIL CARVALHO KASCHEWITZ, RG 21.755.936;

A partir de 26 de julho de 1990

ARISTIDES RUIZ DE A. FILHO, RG 17.817.903;

A partir de 27 de julho de 1990

CESAR SÉRGIO DE LIMA, RG 14.395.278;

JOSE CARLOS DOS SANTOS, RG 10.898.483;

ZEDELALDO RIZO, RG 20.594.767;

RICARDO RAIMUNDO P. DA SILVA, RG 14.897.275;

A partir de 30 de julho de 1990

JOSE RODRIGUES NETO, RG 3.304.694;

OTON CARLOS DE OLIVEIRA, RG 12.187.134;

VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS, RG 16.225.412;

WANDERLEY FREITAS ELBANO, RG 13.545.824;

A partir de 30 de julho de 1990

CASSIO ALEXANDRE MARQUES, RG 18.863.461;

A partir de 11 de julho de 1990

JORGE VIANE, RG 18.104.124;

A partir de 15 de agosto de 1990

MARILIA SILVA C. PEREIRA, RG 4.628.120;

A partir de 11 de setembro de 1990

ELIANA URBANO BEZANO, RG 7.956.796;

A partir de 27 de setembro de 1990

IVAILDE CORTESAO, RG 6.971.204;

A partir de 04 de outubro de 1990

MARILIA MARTINS, RG 14.600.859;

A partir de 17 de outubro de 1990

FRANCISCO GOMES BENEVIDES, RG 4.253.648;

A partir de 03 de dezembro de 1990

JAIRES SAMPANO FILHO, RG 4.727.014;

A partir de 10 de janeiro de 1991

JOSE GERALDO GARCIA, RG 8.572.117;

A partir de 19 de dezembro de 1985

CLAUDIO CARREIRO LEO, RG 2.249.712;

No período de 19 de dezembro de 1985 a 11 de setembro de 1990

PRIMO GOMES DA SILVA, RG 5.029.578;

No período de 25 de agosto de 1986 a 19 de novembro de 1986

LUIZ ANTONIO LOPES, RG 9.618.672;

No período de 24 de setembro de 1987 a 01 de fevereiro de 1988

JAIRO DE ALMEIDA RIBEIRO, RG 4.161.675;

NO GRÁU LÍTIMO

A partir de 15 de maio de 1990

ADENILSON FRANKLIN RODRIGUES LIMA, RG 10.670.743;

A partir de 20 de agosto de 1990

ERIKO PRINCE, RG 9.240.209;

A partir de 27 de agosto de 1990

MARIA DE FÁTIMA PASSECO, RG 11.311.036;

A partir de 31 de agosto de 1990

MARCELO JOSE DE MOURA, RG 16.132.831;

A partir de 03 de setembro de 1990

PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, RG 16.601.606

A partir de 05 de setembro de 1990

EDNA LUIZ DE SIQUEIRA, RG 10.984.041;

A partir de 10 de setembro de 1990

ROSELI PAIVA DA COSTA, RG 20.618.455;

MARCIA APARECIDA DE CARVALHO, RG 6.912.599

A partir de 11 de setembro de 1990

REGINA COELI SILVA DIAS, RG 13.975.360;

A partir de 24 de setembro de 1990

MARISTELA CAVALCANTI DE SIQUEIRA, RG 1.328.120;

A partir de 03 de outubro de 1990

SANDRA MARIA SANTIAGO MOREIRA, RG 7.167.182;

A partir de 30 de setembro de 1990

MARIA DE LOURDES CARABO, RG 10.964.984;

A partir de 31 de outubro de 1990

OSWALDO HERNANDEZ P. FERREIRA, RG 2.190.182;

A partir de 24 de janeiro de 1991

SUELI CRISTINA DA CRUZ, RG 18.087.187;

No período de 19 de dezembro de 1985 a 28 de março de 1988

SÔNIA MARIA RAMOS DE CARVALHO SANTOS, RG 4.264.217;

No período de 03 de fevereiro de 1986 a 08 de setembro de 1986

SÔNIA APARECIDA GONÇALVES DE MEDEIROS, RG 9.699.268;

nos termos da